



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano IX • Edição 2127 • Manaus, sexta-feira, 31 de março de 2017

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 614/2017-PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014, no qual estabelece que os tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO a permissibilidade do art. 6.º da Resolução CNJ n.º 195, de 03/06/2014, que faculta aos tribunais a instituição de um único Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Gestão de Implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2.158/2014-PTJ, de 12/09/2014, que instituiu o Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Gestão de Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição deste Poder;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 605/2017-PTJ, de 27/03/2017, que instituiu o Comitê Gestor de Políticas Estratégicas e deu outras providências;

RESOLVE

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o **Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição** no âmbito deste Poder, nos termos do art. 5.º da Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014, conforme se segue:

MM.ª Juíza de Direito Dr.ª **MARIA EUNICE TORRES DO NASCIMENTO**

Suplente: MM. Juiz de Direito Dr. **GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO**

MM. Juiz de Direito Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**
Suplente: MM. Juiz de Direito Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**

MM.ª Juíza de Direito Dr.ª **ANDRÉA JANE SILVA DE MEDEIROS**

Suplente: MM. Juiz de Direito Dr. **MARCELO MANOEL DA COSTA VIERA**

FAUSTO ARAÚJO NUNES DE ALMEIDA, servidor membro
ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES, servidor membro

MAXIMIANO DOS SANTOS RODRIGUES, servidor membro suplente

II - DESIGNAR os titulares das Divisões de Orçamento e Finanças, de Planejamento e Gestão Estratégica e de Tecnologia da Informação e Comunicação para prestarem apoio técnico ao Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, sem prejuízo da prestação de informações pelos demais órgãos e setores do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos termos do art. 5.º, § 1.º, da Resolução CNJ n.º 195, de 03/06/2014 c/c art. 5.º, § 2.º, da Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014, conforme se segue:

III - DETERMINAR ao Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição que proceda a convocação de reunião para a eleição de seu Presidente e Secretário, bem como de seus respectivos Suplentes, registrando em ata todas as suas deliberações, encaminhando-as a Divisão de Planejamento e Gestão Estratégica, nos termos do art. 7.º, § 3.º, da Portaria n.º 605/2017-PTJ, de 27/03/2017;

IV - DETERMINAR que, por provocação do Presidente eleito do Subcomitê Orçamentário e de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, as entidades representativas dos magistrados e servidores sejam instadas a indicar seus respectivos representantes, caso queiram, os quais não terão direito a voto, nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014;

V - CESSAR OS EFEITOS da Portaria n.º 2.158/2014-PTJ, de 12/09/2014, **na parte** que designou os membros para atuar no supracitado Comitê e, **na integralidade** as Portarias n.º 2.220/2014, de 23/09/2014, e n.º 1.858/2016-PTJ, de 26/09/2016.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 032/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY** Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar n.º 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2017.